



ID: A28B9759F0134

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO GRANDE  
DO PIAUÍ**  
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

PORTARIA nº. 80/2025.

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 91, incs. XXVIII e XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 08/2003,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. MURILO REIS MACHADO, portador do CPF nº. 054.848.653-01, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, deste Município de Rio Grande do Piauí.

**Art. 2º** - Comunique-se à Secretaria Municipal de Finanças, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Rio Grande do Piauí, 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.

Antonio Luis da Costa Feitosa  
CPF nº. 099.348.203-15  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI  
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36  
E-mail: pmterriograndedopiaui@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI**  
CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

LEI MUNICIPAL Nº 002/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Acauá-PI, de acordo com o piso nacional e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

**FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÁ, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 6,27%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Acauá-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 2º e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para a competência de janeiro/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REGINALDO  
RAIMUNDO  
RODRIGUES:  
71432620304

Site: www.acaua.pi.gov.br  
E-mail: prof.acaua@gmail.com  
Tel.: (89) 99425-4598

ID: 01AEE56E3B5F4

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI**  
CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

ATO DE SANÇÃO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nº 002/2025, de 17 de fevereiro de 2025**, EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Acauá-PI, de acordo com o piso nacional e dá outras providências", passando a vigorar como **LEI MUNICIPAL Nº 002/2025, de 25 de fevereiro de 2025**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 25 de fevereiro de 2025.

REGINALDO  
RAIMUNDO  
RODRIGUES:  
71432620304  
Reginaldo Raimundo Rodrigues  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI**  
CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 25 de fevereiro de 2025.

REGINALDO  
RAIMUNDO  
RODRIGUES:  
71432620304  
Reginaldo Raimundo Rodrigues  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por REGINALDO  
RAIMUNDO RODRIGUES 71432620304  
CPF: 01612559000135 - Lei Federal 13.746/2018  
OU: Documento Digital PI A1 - OUI-PI-Resolvidor  
OUI: 01612559000135 - CALACE Resolvidor  
Município: CM-REGINALDO RAIMUNDO  
RODRIGUES 71432620304  
Resolvidor: EUI-PI-Resolvidor  
Local: Acauá - PI  
Data: 2025.02.25 14:54:51  
Para mais informações: P.S.0

Site: www.acaua.pi.gov.br  
E-mail: prof.acaua@gmail.com  
Tel.: (89) 99425-4598

Site: www.acaua.pi.gov.br  
E-mail: prof.acaua@gmail.com  
Tel.: (89) 99425-4598